



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 12 de junho de 2012
- terça-feira

Nº. 102

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 435 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Designar o servidor **Pedro do Bonfim de Sousa**, matrícula nº 1400254, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-01, de Assistente Técnico I da Seção de Comunicações e Arquivo Administrativo do NUASG.

PORTARIA Nº 436 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispensar o servidor **Wallace Costa Pereira**, matrícula nº 1327003, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa (Carpintaria e Marcenaria), do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-01, de Assistente Técnico I da Seção de Comunicações e Arquivo Administrativo do NUASG, designado pela Portaria nº 266/2012-DIREF.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 717/2006 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, **DETERMINO** a reposição ao erário do valor determinado, pelo ex-servidor **MARCELO HENRIQUE TOMAZ METZNER**, em decorrência de acerto de pagamento, relativo a prestação de serviço extraordinário no exercício de 2006, nos moldes propostos pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, às fls. 161.

Ao NUCAF para registro da dívida, conforme orientação do NUCOI, fls. 148/149.

Após, ao NUCRE para demais providências.

Brasília, 12 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 078/2009 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, **DETERMINO** a reposição ao erário do valor determinado, pelo ex-servidor **MARCELO HENRIQUE TOMAZ METZNER**, em decorrência de falta não justificada, no dia 14.11.2008, nos moldes propostos pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, às fls. 33.

Ao NUCAF para registro da dívida, conforme orientação do NUCOI, fls. 23/24.

Após, ao NUCRE para demais providências.

Brasília, 12 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 124/2010 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, **DETERMINO** a reposição ao erário do valor determinado, em 12 (doze) parcelas de valores determinados, pelo ex-servidor **MARCELO HENRIQUE TOMAZ METZNER**, referente ao acerto de pagamento, em face de dispensa de Função Comissionada, e o consequente retorno ao órgão de origem, conforme proposto pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, às fls. 47.

Ao NUCAF para registro da dívida, conforme orientação do NUCOI, fls. 33.

Após, ao NUCRE para demais providências.

Brasília, 12 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 1.471/2010

Tendo em vista acertos de pagamento da servidora MARIA SELMA DE SOUZA LACERDA, referente a abono de permanência, conforme informações do NUCOI, fls. 42, e do NUCRE, fls. 43, bem como nos termos da Resolução CJF 106/2010:

- 1) RECONHEÇO a dívida a título de *exercícios anteriores* e AUTORIZO o pagamento do valor determinado, referente ao principal, em favor da servidora;
- 2) AUTORIZO os acertos do corrente exercício, tendo a servidora a receber o valor determinado e a repor o valor determinado.
- 3) AUTORIZO a compensação dos valores, devendo a servidor receber o total compensado determinado.

Ao NUCAF para efetuar os registros contábeis, conforme informação do NUCOI, fls. 42.

Após, ao NUCRE para demais providências.

Brasília, 12 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 004/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, **AUTORIZO** o reembolso do valor determinado, à servidora **IZAURA VILELA BORGES DE AMORIM**, relativo à terceira parcela da bolsa de estudos para pós-graduação, uma vez comprovado o pagamento à instituição de ensino, fls. 43/44, bem como atestada a frequência/aproveitamento no período, fls. 42, em conformidade com a Resolução PRESI 600-009, de 21.08.2007 do TRF/1ª Região.

Ao NUCAF para as providências.

Brasília, 12 de junho de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, em exercício, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 722/2009-DIREF, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e conforme estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8112/90, regulamentados pela Resolução nº 14/2008-CJF, RESOLVE:

PORTARIA Nº 100 DE 12 DE JUNHO DE 2012

DEFERIR a alteração do período de **férias** dos servidores listados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO	ADIANT. GRAT. NAT	ANT. REM. FÉRIAS
Aparecida Carvalho Mat: DF1316404	18ª Vara	2011/ 2012	2º Período: 09 a 28.07.2012	10 a 29.09.2012	NÃO	NÃO
Claudia Nascimento Ferreira Mat. 1302503	6ª Vara	2011/ 2012	3º Período: 11 a 21.06.2012	13 a 23.08.2012	-	-
Gilmar Braz Mat. DF1400000	21ª Vara	2010/ 2011	2º Período: 02 a 19.06.2012	02 a 19.07.2012	-	-
Milton Luiz Campos Mat. 1313505	15ª Vara	2011/ 2012	1º Período: 06 a 20.08.2012	06 a 15.08.2012 30.11 a 19.12.2012	NÃO -	NÃO -
Sinara de Oliveira Deus Mat. 1400322	6ª Vara	2011/ 2012	1º Período: 11 a 22.06.2012 2º Período: 24.09 a 11.10.2012	28.08 a 06.09.2012 05 a 14.11.2012	NÃO -	NÃO -

DESPACHOS

PROCESSO Nº 084/2007 - JFDF

Com base nas informações da SEVIT de fls. 47, e mediante a delegação de competência prevista no art. 1º, XI, e art. 3º, V da Portaria DIREF n. 722, de 11/9/2009, **AUTORIZO** o pagamento da infração de trânsito acostada às fls. 42, de responsabilidade do servidor **HIPÓLITO ALVES CARDOZO**.

Ao NUCAF para providências.

Após, retornem-se os autos à SECAD.

Brasília, 12 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 617/2012 - JFDF

Trata-se da prestação de contas do suprimento de fundos 2012CSF000003, concedido ao servidor GUSTAVO AZEVEDO GARCIA, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fls. 07.

Em vista da informação do NUCAF, fls. 75, e da delegação de competência consignada no Art. 3º, IV, da Portaria n. 722, de 11/9/2009, APROVO a prestação de contas referente à aplicação de recursos do suprimento de fundos e AUTORIZO:

- 1) a baixa da responsabilidade do suprido; e
- 2) a anulação do saldo de empenho remanescente, na forma solicitada às fls. 75:
 - empenho n. 2012NE000170, elemento de despesa 3.3.90.30.96, no valor de R\$ 408,28 (quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos);
 - empenho n. 2012NE000171, elemento de despesa 3.3.90.39.96, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 12 de junho de 2012.